



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 113/06

**Processo Administrativo n.º 04/10/4826**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - DETI

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 10/04

**Termo de Contrato n.º 202/04**

**Termos de Aditamento n.º 74/05; 121/05; 181/05; 205/05; 46/06**

**Objeto:** Locação de veículos zero quilômetro.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INTERLOC TRANSPORTES LTDA-EPP**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**1.1.** Fica prorrogado o prazo do termo de contrato em epígrafe por até 06 (seis) meses, a partir de 07/10/06.

### SEGUNDA – DO VALOR

**2.1.** Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 40.008,54 (quarenta mil, oito reais e cinquenta e quatro centavos).

### TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigente, codificadas sob n.ºs 0300.06.04.782.2004.4188.01.3.3.90.39.59.100.000-SMA; 0900.01.08.122.2002.4189.01.3.3.90.39.59.510.000-SMCTAIS; 0800.01.10.122.2002.4188.01.3.3.90.39.59.310.000-SMS, devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 18.670,65 (dezoito mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) e o restante onerar dotação orçamentária do exercício subsequente, conforme fls. 1370, do processo em epígrafe.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deixa de apresentar garantia no valor de R\$ 2.000,43 (dois mil reais e quarenta e três centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor desta prorrogação, tendo em vista que este já foi devidamente recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças e não foram restituídos os seguintes valores: um de R\$ 3.325,94 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme recibo às fls. 360, outro de R\$ 373,12 (trezentos e setenta e três reais e doze centavos), conforme recibo às fls. 771 e mais outro de R\$ 671,07 (seiscentos e setenta e um reais e sete centavos), conforme recibo às fls. 969, totalizando R\$ 4.370,13 (quatro mil, trezentos e setenta reais e treze centavos).

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 de outubro de 2006.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

**INTERLOC TRANSPORTES LTDA - EPP**  
Representante Legal: José Olímpio Domingues  
R. G. n.º 5.810.232-2  
C.P.F. n.º 404.534.998-72